



Portaria Inmetro/Dimel n.º 044, de 22 de janeiro de 2009.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 217/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro nº 285/2008,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.073565/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 10 de novembro de 2004, que aprova o modelo M1A-T (240 V), de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe de exatidão 2, marca Nansen, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.18 da Portaria de Aprovação de Modelo, que passa a ter a seguinte redação:

...

“1.18 Base: Plástico de Engenharia Noryl.” (NR)

...

Art. 2º - A alteração no modelo M1A-T (240 V) a que se refere a presente Portaria, está condicionada à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 217, de 10 de novembro de 2004 e 221, de 30 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Rbarbosa / lcsantiliano
Nansen_073565_06

